



## 7. Contabilidade de Custos

Atendendo ao disposto no ponto 2.8.3.1. do POCAL (DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro), a Contabilidade de Custos é obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços. No mesmo sentido, a alínea c) do n.º 2 do artigo 8ª da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais – RGAL), ao prever a exigibilidade das Autarquias Locais procederem a uma fundamentação económico-financeira das taxas praticadas, reforça, ainda que indiretamente, a necessidade da presença da Contabilidade de Custos entre os subsistemas contabilísticos.

À Contabilidade de Custos cumpre clarificar a aplicação dos recursos públicos numa perspetiva de economia, eficiência e eficácia, possibilitando um controlo de gestão sobre aspetos concretos da atividade Municipal. Distingue-se da Contabilidade Patrimonial na medida em que, ao invés de ter por objeto as relações da Autarquia com o exterior, focaliza-se no registo e controlo de todos os movimentos internos, permitindo a elaboração de informação indicativa do alcance dos objetivos planeados. É por isso um instrumento de gestão, capaz de facultar ao Executivo Municipal informação fiável, para uma eficaz e rápida tomada de decisão, no que à determinação de custos e rendimentos dos serviços públicos diz respeito.

A informação que agora se apresenta foi elaborada numa ótica de complementaridade face à Contabilidade Orçamental, pelo que, a sua leitura deve ser interpretada nesta perspetiva e não como confronto/validação de valores. Uma das diferenças substanciais é o facto da Contabilidade Orçamental ter por base uma ótica de caixa, (recebimentos versus pagamentos), enquanto a Contabilidade de Custos tem por base Custos e Proveitos do exercício, seguindo o Principio do Acréscimo.

Outro aspeto a relevar, é a presença de Custos Indiretos na Contabilidade de Custos, que, tendo por base o POCAL, devem ser efetuados segundo coeficientes de imputação de cada função, bem ou serviço, correspondendo à percentagem do total dos respetivos custos diretos no total geral dos custos diretos apurados em todas as funções, bens ou serviços.

Com o propósito de prestar informação agregada numa ótica CBA – Custo Baseado nas Atividades, apresenta-se o quadro seguinte:

Quadro 1 - Distribuição dos Custos e Proveitos por Atividades no ano de 2015

ATIVIDADES		CUSTOS	PROVEITOS	RESULTADOS
PROTEÇÃO CIVIL	( a )	374 873,51		-374 873,51
ENSINO NÃO SUPERIOR	( b )	1 378 079,90	274 504,00	-1 103 575,90
SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	( c )	521 022,48	1 488 584,45	967 561,97
SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	( d )	14 014,76	1 975,00	-12 039,76
AÇÃO SOCIAL	( e )	564 037,92	25 016,86	-539 021,06
HABITAÇÃO	( f )	599 578,81	9 814 560,20	9 214 981,39
RESÍDUOS SÓLIDOS	( g )	2 124 101,11	1 095 066,18	-1 029 034,93
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	( h )	1 300 183,67		-1 300 183,67
CULTURA	( i )	2 825 187,68	232 393,86	-2 592 793,82
DESPORTO, RECREIO E LAZER	( j )	1 406 235,37	320 637,87	-1 085 597,50
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	( k )	76 024,05	4 913,29	-71 110,76
AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	( l )	30,00	19 114,85	19 084,85
INDÚSTRIA E ENERGIA	( m )	1 691 582,53	2 085 822,84	394 240,31
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	( n )	7 978 504,04	1 305 999,56	-6 672 504,48
COMÉRCIO E TURISMO	( o )	5 332,05	4 069,50	-1 262,55
MERCADOS E FEIRAS	( p )	183 196,16	139 306,46	-43 889,70
TURISMO	( q )	34 987,94	0,00	-34 987,94
OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	( r )	78 257,27	0,00	-78 257,27
TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	( s )	1 300 365,86	1 661,38	-1 298 704,48
OUTRAS FUNÇÕES ECONOMICAS	( t )	8 175 947,37	9 703 529,90	1 527 582,53
<b>TOTAL</b>		<b>30 631 542,48</b>	<b>26 517 156,20</b>	<b>-4 114 386,28</b>

(a) Custos com Proteção Civil e Bombeiros Voluntários.

(b) Custos com ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico; Proveitos com cantinas escolares e prolongamento de horário.

(c) Custos com transportes escolares, associação de pais, agrupamento de escolas, Ação Social Escolar, Manuais Escolares; Proveitos com Fundo Social Municipal, DREC, transportes escolares.

(d) Custos com Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, Unidades de Saúde Familiar; Proveitos com Canídeos e Gatídeos.

(e) Custos com transferências para Associações no âmbito da Ação Social e iniciativas do Município como o RASMO-Regulamento de Ação Social do Município de Ovar, Passeio Sénior e o Cartão do Idoso; Proveitos com transferências do Instituto de Segurança Social.

(f) Custos com habitação social e urbanização; Proveitos com IMI, IMT, rendas da habitação social, inspeção de ascensores, loteamentos e obras, plantas topográficas, vistorias a habitações.

(g) Custos com a recolha e tratamento de RSU's, limpeza viária, casas de banho públicas; Proveitos com RSU's.

(h) Custos com jardins municipais, limpeza de praias, horto municipal, rede de águas pluviais, manutenção do Parque Urbano de Ovar e Buçaquinho;

(i) Custos com Centro de Arte, Biblioteca Municipal e Polos, Museus, Atelier de Conservação e Restauro de Azulejos (ACRA), Carnaval de Ovar, transferências para Associações culturais e iniciativas promotoras de cultura; Proveitos com Centro de Arte, Biblioteca Municipal, Museu Júlio Dinis, Carnaval de Ovar;

- (j) Custos com a Piscina Municipal, Gimnodesportivos, Associações desportivas e iniciativas do Município de apoio ao desporto, recreio e lazer; Proveitos com a Piscina Municipal, Parques de Campismo, licenças para espetáculos desportivos e divertimento público.*
- (k) Custos com cemitérios igrejas e capelas; Proveitos com o cemitério.*
- (l) Custos com o apoio concedido ao clube caça e pesca de Ovar. Proveitos com Fundo Florestal Permanente (IFAP - Instituto Financiamento agricultura e pescas), licenças de caça e produtos agrícolas.*
- (m) Custos com eletricidade; Proveitos com Derrama e Concessões à EDP – Energias de Portugal.*
- (n) Custos com vias públicas, rotundas, controlo de trafego, parques de estacionamento, de onde se destacam custos com amortizações no seguimento da conclusão do levantamento e reconhecimento em termos físicos dos bens móveis e imóveis do Município; Proveitos com IUC, licenças para ocupação da via pública, licença de táxi, parómetros.*
- (o) Custos com trabalhos gráficos e de impressão, publicidade e propaganda. Proveitos com Publicidade.*
- (p) Custos e Proveitos com mercados municipais.*
- (q) Custos com Postos de Turismo.*
- (r) Custos Financeiros.*
- (s) Custos com Juntas de Freguesia e CIRA; Proveitos com transferência proveniente da CIRA.*
- (t) Custos e Proveitos não imputáveis a uma única atividade especificada nas alíneas anteriores.*